



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 606/99

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre doação de terreno perpétuo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de

Goiás;

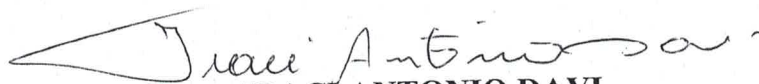
Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros **APROVOU** e EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 01 (um) terreno perpétuo, a família do Sr. **EDSON PEREIRA DE SOUZA**, no local onde seu corpo foi sepultado.

Parágrafo Único: A doação de que se trata o presente artigo, far-se-á, mediante Escritura fornecida pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, mediante o termo de “DOAÇÃO”.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Novembro de 1999.


IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal